

Projeto de Lei Nº 2779, de 23 de junho de 2022.

ALTERA O CAPUT DO ART. 87, DA LEI MUNICIPAL Nº 270, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O caput do Art. 87, da Lei Municipal nº 270, de 21 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:

Art. 87. Os Servidores Públicos Municipais que executam atividades insalubres ou perigosas, fazem jus a um adicional o qual será calculado para os Servidores do Poder Executivo sobre o menor vencimento básico dentre os cargos de provimento efetivo, instituídos pela [Lei Municipal nº 265/90](#); já para os Servidores do Poder Legislativo será utilizado como Padrão de Referência o valor de R\$ 849,22 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 23 de Junho de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 2779/2022, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a alterar o Art. 87, da Lei Municipal nº 270/1990.

Ocorre Nobres Edis, que o Município necessita adequar a legislação municipal que regulamenta a matéria que versa o presente Projeto de Lei.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 23 de Junho de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal